



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

962

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

815

/2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 815 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 962 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa LOPES E ABRAAO LTDA - ME (RETIFICADORA AUTO UNIAO), CNPJ - 06.979.288/0001-74, para o serviço de manutenção veicular para o veículo corsa de placa ISL0739, pertencente à frota municipal e utilizado pela Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, através da prestação de serviços para alinhar bielas; aplainar tampa cilindro; jatear tampas; montar tampas; montar pistões; rebaixar pistões; retificar polir bloco; retificar sedes de válvulas; retificar virabrequim; trocar guias de válvulas; teste de trinca; banho térmico; remoção/installação motor; desmontagem/montagem motor, integrados à compra das seguintes peças e materiais: Anéis; adesivo; bronzinas mancal; bronzinas de biela; bomba de óleo; comando de válvula; filtro óleo; guias válv. Adm. Desc.; jogo de juntas; aditivo; velas; pastilhas; marletes; pistões; retentor traseiro; retentor comando; selos/cano água; tuchos de valvula; tampão; parafusos; vedante p/ válvulas; óleo; válvulas adm/escap; bomba d'água, no valor total de R\$ 7.204,00 (sete mil duzentos e quatro reais).

A demanda foi formalizada pelo Memorando n.º 3.450/2023 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, acompanhado de Termo de Referência especificando o objeto, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, sem, porém ter-se informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Essas falhas têm natureza formal e não maculam o processo, pois perfazem a estimativa da despesa e a justificativa do preço exigidas pelo art. 72, II e VII, da Lei n.º 14.133/21.

Outrossim, foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 119/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo aportado novas propostas.


Constam também no processo informações da Secretaria da Fazenda e de seu Departamento Contábil (despachos 06 e 07), que comprovam a compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Foram acostados os documentos mínimos de habilitação exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21, em respeito ao art. 72, V, da mesma lei. Contudo, verifica-se que a a Certidão de Regularidade com o FGTS já se encontra vencida, razão pela qual acosto sua versão atualizada, conforme autoriza o art. 68, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

De toda sorte, diante da importância dos serviços para a manutenção das atividades da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 30 de agosto de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

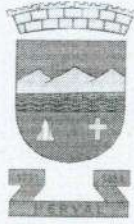
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 815 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 962 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa LOPES E ABRAAO LTDA - ME (RETIFICADORA AUTO UNIAO), CNPJ - 06.979.288/0001-74, com sede na Av. Pinheiro Machado n.º 434, Fragata, Pelotas - RS, representada por André Islabão Lopes, CPF n.º 585.888.840-20, para o serviço de manutenção veicular para o veículo corsa de placa ISL0739, pertencente à frota municipal e utilizado pela Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, através da prestação de serviços para alinhar bielas; aplinar tampa cilindro; jatear tampas; montar tampas; montar pistões; rebaixar pistões; retificar polir bloco; retificar sedes de válvulas; retificar virabrequim; trocar guias de válvulas; teste de trinca; banho térmico; remoção/instalação motor; desmontagem/montagem motor, integrados à compra das seguintes peças e materiais: Anéis; adesivo; bronzinas mancal; bronzinas de biela; bomba de óleo; comando de válvula; filtro óleo; guias válv. Adm. Desc.; jogo de juntas; aditivo; velas; pastilhas; marletes; pistões; retentor traseiro; retentor comando; selos/cano água; tuchos de valvula; tampão; parafusos; vedante p/ válvulas; óleo; válvulas adm/escap; bomba d'água, no valor total de R\$ 7.204,00 (sete mil duzentos e quatro reais).

Herval, 30 de agosto de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

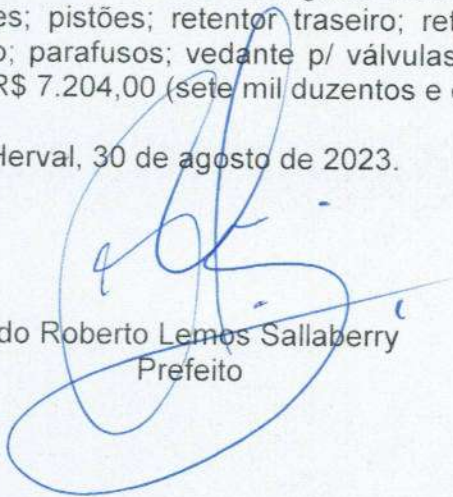
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

815 /2023
962 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa LOPES E ABRAAO LTDA - ME (RETIFICADORA AUTO UNIAO), CNPJ - 06.979.288/0001-74, com sede na Av. Pinheiro Machado n.º 434, Fragata, Pelotas - RS, representada por André Islabão Lopes, CPF n.º 585.888.840-20, para o serviço de manutenção veicular para o veículo corsa de placa ISL0739, pertencente à frota municipal e utilizado pela Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, através da prestação de serviços para alinhar bielas; aplinar tampa cilindro; jatear tampas; montar tampas; montar pistões; rebaixar pistões; retificar polir bloco; retificar sedes de válvulas; retificar virabrequim; trocar guias de válvulas; teste de trinca; banho térmico; remoção/instalação motor; desmontagem/montagem motor, integrados à compra das seguintes peças e materiais: Anéis; adesivo; bronzinas mancal; bronzinas de biela; bomba de óleo; comando de válvula; filtro óleo; guias válv. Adm. Desc.; jogo de juntas; aditivo; velas; pastilhas; marletes; pistões; retentor traseiro; retentor comando; selos/cano água; tuchos de valvula; tampão; parafusos; vedante p/ válvulas; óleo; válvulas adm/escap; bomba d'água, no valor total de R\$ 7.204,00 (sete mil duzentos e quatro reais).

Herval, 30 de agosto de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO N° 226 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 815 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 962 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa LOPES E ABRAAO LTDA - ME (RETIFICADORA AUTO UNIAO), CNPJ N.º 06.979.288/0001-74, com sede na Av. Pinheiro Machado n.º 434, Fragata, Pelotas - RS, representada por André Islabão Lopes, CPF n.º 585.888.840-20, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 815/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação de manutenção veicular para o veículo corsa de placa ISL0739, pertencente à frota municipal e utilizado pela Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, através da prestação de serviços para alinhar bielas; aplinar tampa cilindro; jatear tampas; montar tampas; montar pistões; rebaixar pistões; retificar polir bloco; retificar sedes de válvulas; retificar virabrequim; trocar guias de válvulas; teste de trinca; banho térmico; remoção/instalação motor; desmontagem/montagem motor, integrados à compra das seguintes peças e materiais: Anéis; adesivo; bronzinas mancal; bronzinas de biela; bomba de óleo; comando de válvula; filtro óleo; guias válv. Adm. Desc.; jogo de juntas; aditivo; velas; pastilhas; marletes; pistões; retentor traseiro; retentor comando; selos/cano água; tuchos de valvula; tampão; parafusos; vedante p/ válvulas; óleo; válvulas adm/escap; bomba d'água.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta e deverão ser realizados no prazo máximo 30 dias, contados da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total de R\$ 7.204,00 (sete mil duzentos e quatro reais), sendo R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) pelos serviços e R\$ 4.154,00 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais) pelas peças e componentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado, em parcela única, em até 15 dias após a realização dos serviços, desde que com a devida autorização da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, através de Memorando Interno acompanhado de nota(s) fiscal(is).

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Mão de obra (R\$ 3.050,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

Peças (R\$ 4.154,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

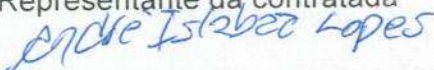
CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 30 de agosto de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

André Islabão Lopes
Representante da contratada



06.979.288/0001-74

LOPES & ABRAÃO LTDA.

Av. Pinheiro Machado, 434
CEP 96040-500 - Fragata
Pelotas-RS



PUBLICAÇÃO
Período: 30 / 08
à 14 / 09 / 2023
LOCAL MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa LOPES E ABRAAO LTDA - ME (RETIFICADORA AUTO UNIAO), CNPJ - 06.979.288/0001-74, com sede na Av. Pinheiro Machado n.º 434, Fragata, Pelotas - RS, representada por André Islabão Lopes, CPF n.º 585.888.840-20, para o serviço de manutenção veicular para o veículo corsa de placa ISL0739, pertencente à frota municipal e utilizado pela Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, através da prestação de serviços para alinhar bielás; aplainar tampa cilindro; jatear tampas; montar tampas; montar pistões; rebaixar pistões; retificar polir bloco; retificar sedes de válvulas; retificar virabrequim; trocar guias de válvulas; teste de trinca; banho térmico; remoção/instalação motor; desmontagem/montagem motor, integrados à compra das seguintes peças e materiais: Anéis; adesivo; bronzinas mancal; bronzinas de biela; bomba de óleo; comando de válvula; filtro óleo; guias válv. Adm. Desc.; jogo de juntas; aditivo; velas; pastilhas; marletes; pistões; retentor traseiro; retentor comando; selos/cano água; tuchos de válvula; tampão; parafusos; vedante p/ válvulas; óleo; válvulas adm/escap; bomba d'água, no valor total de R\$ 7.204,00 (sete mil duzentos e quatro reais). Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Mão de obra (R\$ 3.050,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

Peças (R\$ 4.154,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 3.450/2023**

Responder apenas via 1Doc

Valmir M. **SMAD**

Para

SMA - Secretária...

A/C Sabrina S.

8 setores envolvidos

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção**SMA - Secretaria Municipal de Administração****SMAD SMA SMA-DTM SMF SMF-DC-DES GP****SMAJ SMA-DS-SLC**

14/08/2023 15:11

Retificação motor corsa

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Solicito a retificação completa do motor do CORSA

- 1- Alinhar bielas;
- 2- Aplinar tampa cilindro;
- 3- Jatear tampas;
- 4- Montar tampas;
- 5- Montar pistões;
- 6- Rebaixar pistões;
- 7- Retificar polir bloco;
- 8- Retificar sedes de válv.;
- 9- Retificar virabrequim;
- 10- Trocar guias de válv.(abrir)
- 11- Teste de trinca;
- 12- Banho térmico;
- 13- Remoção/ Instalação motor;
- 14- Desmontagem/ Montagem motor;
- 15- Anéis;
- 16- Adesivo;
- 17- Bronzinas mancal;
- 18- Bronzinas de biela;
- 19- Bomba de óleo;
- 20- Comando de válvula;



- 21-Filtro óleo;
- 22-Guias válv. Adm. Desc.;
- 23-Jogo de juntas;
- 24-Aditivo;
- 25-Velas;
- 26-Pastilhas;
- 27-Marletes;
- 28-Pistões;
- 29-Retentor traseiro;
- 30-Retentor comando;
- 31-Selos/Cano água;
- 32- Tuchos de valvula;
- 33- Tampão;
- 34-Parafusos;
- 35- Vedante p/ válvulas;
- 36- óleo;
- 37-Válvulas adm/escap;
- 38-Bomba d'água.

Justifica-se a retificação do motor do CORSA, devido ao mesmo estar danificado. Precisa-se do conserto do carro, para dar andamento no projeto segunda água, nos assentamentos no interior do município.

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Certidão_069258000174.pdf (76,43 KB)	3 downloads
Certidão_069792428000174.pdf (84,04 KB)	2 downloads
Certidão_59_.pdf (90,02 KB)	2 downloads
Consulta_Registridade do Empregador_3_.pdf (89,54 KB)	2 downloads
CPND_61068_11082023.pdf (40,49 KB)	2 downloads
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGODE MENOR AUTO UNIAO_1.pdf (68,00 KB)	2 downloads
DOCUMENTO_ANDRE.jpg (329,14 KB)	1 download
download_2_.pdf (105,66 KB)	2 downloads
ORÇAMENTO_corso motor deivad.pdf (108,15 KB)	1 download
orçamento_nilha_CORSA.pdf (118,63 KB)	2 downloads



Orçamento Anual Uniao ORÇAMENTO CORSA SAUDE.pdf (126,28 KB)

3 downloads

Form de entrega de serviço 1408.pdf (382,88 KB)

1 download

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

14/08/2023 15:14:51

Valmir de O. de Milioranca **SMA** assinou digitalmente Memorando 3.450/2023 com o certificado VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1- 3.450/2023

14/08/2023 15:51

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMA - Secretaria...

M/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: LOPES & ABRAAO LTDA CNPJ - 06.979.288/0001-74

Valor peças: R\$ 4.154,00

Valor serviços: R\$ 3.050,00

At. te

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

14/08/2023 16:18:00

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 1- 3.450/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 2- 3.450/2023

14/08/2023 16:19

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

At. te.

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

14/08/2023 16:19:21

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

14/08/2023 16:19:21

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.



16/08/2023 16:26:19

Jairo Joelson Correa Nunes (SMA-DTM) arquivou.

Despacho 3- 3.450/2023

16/08/2023 16:58 (Respondido)

Luis S. (SMF)

(SMAD - Secretari...

CC

(SMA - Secretaria Municipal de Administração)

(SMAD - Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento)

O referido veículo não possui placa?

A informação da placa do veículo é obrigatória na solicitação de realização de despesa pública.

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/08/2023 16:58:44 Luis Antônio Saraiva (SMF) arquivou.

16/08/2023 16:59:44 Luis Antônio Saraiva (SMF) parou de acompanhar.

16/08/2023 17:13:44 Sabrina Echeverria Dos Santos (SMA) arquivou.

**Despacho 4-
3.450/2023**

17/08/2023 08:36

(Respondido)

Em resposta ao despacho anterior:

Veículo Corsa Classic de placa : ISL 0739.

Valmir M. (SMAD)

(SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/08/2023 08:37:13 Valmir de O. de Milioranca (SMAD) assinou digitalmente Memorando 4- 3.450/2023 com o certificado VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.250/2001.

**Despacho 5-
3.450/2023**

17/08/2023 09:20

(Encaminhado)

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira, conforme despacho nº 1.

Sabrina S. (SMA)

(SMF - Secretaria...

CC

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 17/08/2023 09:20:06 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.
- 17/08/2023 09:20:06 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.
- 17/08/2023 09:20:29 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 5- 3.450/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.
- 17/08/2023 09:28:14 Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou.
- 17/08/2023 09:28:14 Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM parou de acompanhar.

Despacho 6- 3.450/2023

18/08/2023 11:19

(Encaminhado)

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 18/08/2023 11:19:33 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente Memorando 6- 3.450/2023 com o certificado LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001
- 18/08/2023 11:19:34 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.
- 18/08/2023 11:19:34 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

Despacho 7- 3.450/2023

21/08/2023 14:51

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ilcio S.

CC

Encaminho despesa orçamentária nº 1619 (peças), para autorizar emissão de empenho.
Encaminho despesa orçamentária nº 1648 (serviço), para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 21/08/2023 14:51:26 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES assinou digitalmente Memorando 7- 3.450/2023 com o certificado MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº



2.200/2023

- 21/08/2023 14:51:30 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.
- 21/08/2023 14:51:30 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

Despacho 8- 3.450/2023

23/08/2023 16:01 (Encaminhado) Encaminhado para análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att.

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 23/08/2023 16:01:12 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** arquivou.
- 23/08/2023 16:01:12 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** parou de acompanhar.
- 23/08/2023 16:01:28 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 8- 3.450/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2023.

Despacho 9- 3.450/2023

24/08/2023 10:02 (Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ****SMA-DS-SLC - Set...**

CC

**SMA - Secretaria Municipal de
Administração****SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e
Compras**

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

[intencao de dispensa 119 reificacao motor c](#) 8 downloads
[orsa.pdf](#) (134,03 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 24/08/2023 10:02:43 Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 9- 3.450/2023. **Assinaco**
- 24/08/2023 18:37:07 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 9- 3.450/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2023.
- 24/08/2023 18:37:19 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.



Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro, Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 30/08/2023 10:08:30 por Ismael Rodrigues da Conceição - Advogado (matrícula 1858-9)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*



Este documento contém assinatura digital, realizada por VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72. SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42. VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72. SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42. LUIS ANTÔNIO SARAIVA



Memorando 3.450/2023

De: Valmir M. - SMAD

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

Data: 14/08/2023 às 15:11:40

Setores (CC):

SMA, SMA-DTM

Setores envolvidos:

SMA, SMA-DTM, SMAD

Retificação motor corsa

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Solicito a retificação completa do motor do CORSA

- 1- Alinhar bielas;
- 2- Aplinar tampa cilindro;
- 3- Jatear tampas;
- 4- Montar tampas;
- 5- Montar pistões;
- 6-Rebaixar pistões;
- 7-Retificar polir bloco;
- 8- Retificar sedes de válv.;
- 9- Retificar virabrequim;
- 10-Trocar guias de válv.(abrir)
- 11-Teste de trinca;
- 12-Banho térmico;
- 13- Remoção/ Instalação motor;
- 14- Desmontagem/ Montagem motor;
- 15- Anéis;
- 16- Adesivo;
- 17- Bronzinas mancal;
- 18-Bronzinas de biela;

- 19-Bomba de óleo;
- 20-Comando de válvula;
- 21-Filtro óleo;
- 22-Guias válv. Adm. Desc.;
- 23-Jogo de juntas;
- 24-Aditivo;
- 25-Velas;
- 26-Pastilhas;
- 27-Marletes;
- 28-Pistões;
- 29-Retentor traseiro;
- 30-Retentor comando;
- 31-Selos/Cano água;
- 32- Tuchos de valvula;
- 33- Tampão;
- 34-Parafusos;
- 35- Vedante p/ válvulas;
- 36- óleo;
- 37-Válvulas adm/escap;
- 38-Bomba d'água.

Justifica-se a retificação do motor do CORSA, devido ao mesmo estar danificado. Precisa-se do conserto do carro, para dar andamento no projeto segunda água, nos assentamentos no interior do município.

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Anexos:

- Certidao_069288000174.pdf
- certidao_06979288000174.pdf
- certidao_50_.pdf
- Consulta_Regularidade_do_Empregador_3_.pdf
- CPND_61068_11082023.pdf
- DECLARACAO_DE_NAO_EMPREGODE_MENOR_AUTO_UNIAO_1.pdf
- DOCUMENTO_ANDRE.jpg
- download_2_.pdf
- ORCAMENTO_corsa_motor_deivid.pdf
- orcamento_moita_CORSA.pdf
- Retificadora_Auto_Uniao_ORCAMENTO_CORSA_SAUDE.pdf





Retificadora Auto União

Gasolina - Álcool - Diesel

Av. Pinheiro Machado, 434 - Fone: (53)32254780 - 32277225 - Pelotas/RS

Nome: Prefeitura municipal de Herval

Endereço: R. Pinto Bandeira, 671 - Centro, Herval

Fone: 53 3267 2900

Marca: Corsa 1.0 8v Placa: ISL 0739 Data: Válido até:

Mão de Obra		Valor	Peças		Valor
X	ALINHAR BIELAS	200.00	X	ANÉIS	285.00
X	APLAINAR TAMPA CILINDRO	60.00	X	ADESIVO	50.00
	ANELARES SEDES E RETIF.		X	BRONZINAS MANCAL	175.00
	DESEMPENAR VIRABREQUIM		X	BRONZINAS DE BIELAS	100.00
	ENCAMIZAR BLOCO			BRONZINAS DE COMANDO	
X	JATEAR TAMPAS	50.00		BUCHAS DE BIELAS	
	JATEAR PISTÕES			BUCHAS DE COMANDO	
X	MONTAR TAMPAS	100.00	X	BOMBA DE ÓLEO	466.00
X	MONTAR PISTÕES	100.00		CAMISAS	
	ROSCA DE VELAS			CAPAS DE TUCHOS	
X	REBAIXAR PISTÕES	100.00		CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	
	RECUPERAR CARÇAÇA		X	COMANDO DE VALVULA	350.00
	RETIFICAR COMANDO ALOJ.			ENGRENAGEM COMANDO	
	RETIFICAR CAMISAS		X	FILTRO ÓLEO	25.00
	RETIFICAR CARÇAÇA		X	GUIAS DE VÁLV. ADM. DESC.	120.00
	RETIFICAR BUCHAS DE BIELAS		X	JOGO DE JUNTAS	180.00
X	RETIFICAR POLIR BLOCO	120.00	X	ADITIVO	60.00
	RETIFICAR POLIR KITS		X	VELAS	114.00
	RETIFICAR INTERIOR		X	PASTILHAS	80.00
	RETIFICAR MANCAIS FIXO		X	MARTELETES	144.00
X	RETIFICAR SEDES DE VÁLV.	60.00		KIT TENSOR	
	RETIFICAR TUCHOS		X	PISTÕES	520.00
	RETIFICAR VÁLVULAS		X	RETENTOR TRASEIRO	90.00
X	RETIFICAR VIRABREQUIM	100.00		FLANGE TRASEIRO	
X	TROCAR GUIAS DE VÁLV. (ABRIR)	60.00	X	RETENTOR COMANDO	35.00
	TORNEAR LATERAL		X	SELOS/CANO AGUA	100.00
	RECUPERAR LATERAL		X	TUCHOS DE VALVULA	330.00
	RECUPERAR TAMPA PELO PIOR SEM SOLDA		X	TAMPAO	20.00
	DESCARREGAR TUCHOS		X	PARAFUSOS	140.00
X	TESTE DE TRINCA	120.00	X	VEDANTE P/ VÁLVULAS	40.00
X	BANHO TÉRMICO	100.00	X	ÓLEO	140.00
X	REMOÇÃO/INSTALAÇÃO MOTOR	580.00	X	VALVULAS ADM/ESCAP	460.00
X	DESMONTAGEM/MONTAGEM MOTOR	1300.00		CORREIA DENTADA	
			X	BOMBA D'ÁGUA	130.00

SUB-TOTAL: 3050.00

SUB-TOTAL: 4154.00

TOTAL GERAL: 7.204.00

05.979.288/0001-74

Retificadora Auto União
 André Abreu
 Av. Pinheiro Machado, 434
 CEP 96040-600 - Fregata
 Pelotas-RS

CPF 58687297068





Av. Getulio Vargas, 540 – Grafulha Herval/RS Telefone: 984467468 INSC. MUNIC.: 92236314001070

CNPJ: 24.530.086/0001-22

Cliente: Prefeitura Municipal de Herval Veiculo: CORSA Placa: ISL0739 Data: / /

	PEÇAS	PREÇOS		SERVIÇOS	PREÇOS
X	ADESIVO	60.00	X	RETIFICAR VIRABREQUIM	120.00
X	JOGO PISTÕES	560.00		RETIFICAR CILINDROS	
	JOGO CAMISAS			RETIFICAR EIXO COMANDO VÁL.	
X	JOGO ANÉIS	290.00	X	RETIFICAR SEDE VÁLVULAS	80.00
X	JOGO BRONZ FIXAS	185.00		RETIFICA VÁLVULA ADM/DESC	
X	JOGO BRONZ BIELAS	110.00		RETIFICA CARÇAÇA	
	BUCHAS DE BIELAS			RETIFICA BUCHAS BIELAS	
	VIRABREQUIM			RETIFICA BIELAS FERRO	
X	JOGO DE JUNTAS MOTOR	190.00	X	RETIFICA MANCAIS FIXO	
	CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO			ENCAMIZAR BLOCO	
X	RETENTOR COMANDO	40.00	X	TROCAR GUIA VÁLVULAS	80.00
X	JOGO DE PARAFUSOS		X	APLAINAR TAMPA CILINDRO	80.00
X	GUIA DE VÁLVULAS ADM/DESC	130.00		MONTAGEM/DESMONTAGEM MOTOR	
X	SELOS + TUBO DA AGUA	110.00	X	REMOÇÃO, INSTALAÇÃO DESMONT/MONTAGEM MOTOR	1.900,00
X	BOMBA D'ÁGUA	150.00	X	JATEAR TAMPA	60.00
X	FILTRO DE ÓLEO	30.00		ENCAMIZAR CARÇAÇA	
X	RETENTOR TRASEIRO	100.00		MONTAR TAMPA	120.00
X	PASTILHAS	90.00	X	REBAIXAR PISTÕES	120.00
X	EIXO COMANDO VALVULA	370.00	X	MONTAR PISTÕES	120.00
	LATERAL VIRABREQUIM		X	RETIFICAR E POLIR BLOCO	140.00
X	TUCHOS DE VÁLVULAS	345.00		POLIR VIRABREQUIM	
X	ÓLEO PARA MOTOR	150.00		MONTAR E REGULAR VÁLVULAS	
X	BOMBA DE ÓLEO	490.00		COMANDO DE VÁLVULAS	
X	VÁLVULAS ADM/DESC	480.00	X	ALINHAS BIELAS	220.00
X	VEDANTE P/ VÁLVULAS	55.00		LAVAGEM DE MOTOR	
X	VELAS MOTOR	120.00		APLAINAR BLOCO CILINDRO	
X	ADITIVO P/ AGUA	70.00		RECUPERAR LATERAL	
X	TAMPÃO	30.00	X	BANHO TÉRMICO	120.00
X	MARTELETES	150.00	X	MONTAR TAMPA CILINDRO	
X	PARAFUSOS	145.00	X	TESTE TRINCA	120.00

TOTAL: 4450.00

TOTAL: 3280.00

TOTAL GERAL: 7730.00

24.530.086/0001-22

Deivid Melo da Motta

Av. Getulio Vargas, 540.
CEP 96.310-000 Grafulha,
Herval RS



Oficina do Moita

Mecânica geral diesel, gasolina, agrícola e pesada

(53)999831201 - (53)997088356 CNPJ-32.166.632/0001-46

Cliente: Prefeitura Municipal de Herval Veículo: Corsa Placa: ISL0739 Data: / /

SERVIÇOS	PREÇOS
RETIFICAR VIRABREQUIM	130.00
RETIFICAR SEDE VÁLVULAS	100.00
RETIFICA MANCAIS FIXO	
TROCAR GUIA VÁLVULAS	100.00
APLAINAR TAMPA CILINDRO	100.00
REMOÇÃO, INSTALAÇÃO DESMONTAGEM MONTAGEM MOTOR	2.200.00
REBAIXAR PISTÕES	140.00
MONTAR PISTÕES	140.00
RETIFICAR E POLIR BLOCO	160.00
ALINHAS BIELAS	240.00
BANHO TÉRMICO	140.00
MONTAR TAMPA CILINDRO	140.00
TESTE TRINCA	140.00
JATEAR TAMPA	80.00

Valor total Mão de obra R\$ 3.810.00

OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 600
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS



Oficina do Moita

Mecânica geral diesel, gasolina, agrícola e pesada

(53)999831201 - (53)997088356 CNPJ-32.166.632/0001-46

Cliente: Prefeitura Municipal de Herval Veiculo: Spin Placa: IYQ4C11 Data: / /

PEÇAS	PREÇOS
ADESIVO	70.00
JOGO PISTÕES	580.00
JOGO ANÉIS	320.00
JOGO BRONZ FIXAS	195.00
JOGO BRONZ BIELAS	130.00
JOGO DE JUNTAS MOTOR	210.00
RETENTOR COMANDO	60.00
JOGO DE PARAFUSOS	165.00
GUIA DE VÁLVULAS ADMICÇÃO, ESCAPAMENTO	160.00
BOMBA D'ÁGUA	160.00
FILTRO DE ÓLEO	35.00
RETENTOR TRASEIRO	115.00
EIXO COMANDO VALVULA	390.00
TUCHOS DE VÁLVULAS	360.00
ÓLEO PARA MOTOR	160.00
BOMBA DE ÓLEO	520.00
VÁLVULAS ADMICÇÃO, ESCAPAMENTO	510.00
VEDANTE PARA VÁLVULAS	70.00
ADITIVO PARA AGUA	85.00
TAMPÃO + PASTILAS	145.00
MARTELETES	160.00
PARAFUSOS	155.00
SELOS E TUBO AGUA	125.00

Valor total Peças R\$ 4.880.00

Valor Total Geral R\$ 8.690.00

OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 600
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Retificação completa do motor do CORSA.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 1- Alinhar bielas;
- 2- Aplinar tampa cilindro;
- 3- Jatear tampas;
- 4- Montar tampas;
- 5- Montar pistões;
- 6- Rebaixar pistões;
- 7- Retificar polir bloco;
- 8- Retificar sedes de válv.;
- 9- Retificar virabrequim;
- 10- Trocar guias de válv.(abrir)
- 11- Teste de trinca;
- 12- Banho térmico;
- 13- Remoção/ Instalação motor;
- 14- Desmontagem/ Montagem motor;
- 15- Anéis;
- 16- Adesivo;
- 17- Bronzinas mancal;
- 18- Bronzinas de biela;
- 19- Bomba de óleo;
- 20- Comando de válvula;
- 21- Filtro óleo;
- 22- Guias válv. Adm. Desc.;
- 23- Jogo de juntas;
- 24- Aditivo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

- 25-Velas;
- 26-Pastilhas;
- 27-Marletes;
- 28-Pistões;
- 29-Retentor traseiro;
- 30-Retentor comando;
- 31-Selos/Cano água;
- 32- Tuchos de valvula;
- 33- Tampão;
- 34-Parafusos;
- 35- Vedante p/ válvulas;
- 36- óleo;
- 37-Válvulas adm/escap;
- 38-Bomba d'água.

3 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a retificação do motor do CORSA, devido ao mesmo estar danificado. Precisa-se do conserto do carro, para dar andamento no projeto segunda água, nos assentamentos no interior do município

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

Fonte de Recurso: 1500 não vinculados de impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados nas dependências da empresa que cotou o menor valor;

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 5 (cinco) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- Prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21..

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 7.204,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal..

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Itamar das Neves Pereira

DATA: 14/08/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

Itamar das Neves Pereira
Secretário adjunto





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD95-0B51-2672-E18E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALMIR DE O. DE MILIORANCA (CPF 749.XXX.XXX-72) em 14/08/2023 15:14:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/FD95-0B51-2672-E18E>



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 119/2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Manutenção veicular para o veículo corsa de placa ISL0739, pertencente à frota municipal e utilizado pela Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, através da prestação de serviços para alinhar bielas; aplinar tampa cilindro; jatear tampas; montar tampas; montar pistões; rebaixar pistões; retificar polir bloco; retificar sedes de válvulas; retificar virabrequim; trocar guias de válvulas; teste de trinca; banho térmico; remoção/instalação motor; desmontagem/montagem motor, integrados à compra das seguintes peças e materiais: Anéis; adesivo; bronzinas mancal; bronzinas de biela; bomba de óleo; comando de válvula; filtro óleo; guias válv. Adm. Desc.; jogo de juntas; aditivo; velas; pastilhas; marletes; pistões; retentor traseiro; retentor comando; selos/cano água; tuchos de válvula; tampão; parafusos; vedante p/ válvulas; óleo; válvulas adm/escap; bomba d'água.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 28 de agosto de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOPES & ABRAAO LTDA**
CNPJ: **06.979.288/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

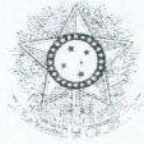
Emitida às 06:26:20 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **9F18.6CA0.9695.DF29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOPES & ABRAAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.979.288/0001-74

Certidão nº: 40464137/2023

Expedição: 11/08/2023, às 09:21:56

Validade: 07/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOPES & ABRAAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.979.288/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LOPES E ABRAAO LTDA**

CNPJ base: **06.979.288/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25454588**
Autenticação: **35631937**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.979.288/0001-74
Razão Social: LOPES E ABRAAO LTDA
Endereço: RUA FREI CANECA 189 / FRAGATA / PELOTAS / RS / 96045-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072605535824590754

Informação obtida em 11/08/2023 09:21:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS
MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA**

Contribuinte: LOPES & ABRAAO LTDA
CPF/CNPJ Nº: 06.979.288/0001-74
Inscrição Municipal Nº: 588837
Requerimento Nº: 61068/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 11/08/2023
Validade: 10/09/2023

A validação desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, através do endereço <https://nfe.pelotas.rs.gov.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

Autenticação: 5CDD.9861.945B.4F24.C923.7235.8B73.83FF



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A Empresa Retifica Auto União estabelecida Av. Pinheiro Machado, 434 - Fragata, Pelotas - RS, 96040-500 inscrita no CNPJ 06.979.288.0001/74 , portador da carteira de identidade Nº 1041685271 e CPF nº 585.888.840-20 DECLARA, para fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da constituição federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, RS, 10 de Agosto de 2023.

06.979.288/0001-74
RETIFICA AUTO UNIAO
Andre Abreu
Av. Pinheiro Machado, 434
CEP 96040-500 - Fragata
Pelotas-RS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.979.288/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2004
NOME EMPRESARIAL LOPES & ABRAAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIFICADOR AUTO UNIAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PINHEIRO MACHADO	NÚMERO 434	COMPLEMENTO *****
CEP 96.040-500	BAIRRO/DISTRITO FRAGATA	MUNICÍPIO PELOTAS
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO rosaurrutia2008@hotmail.com	TELEFONE (53) 3225-4780/ (53) 3227-7225	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2023 às 09:16:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.979.288/0001-74
Razão Social: LOPES E ABRAAO LTDA
Endereço: RUA FREI CANECA 189 / FRAGATA / PELOTAS / RS / 96045-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081418585983656406

Informação obtida em 30/08/2023 10:06:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br